



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61)2028 1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.001000/2020-12

Unidade Gestora: 440001

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA nº 25, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 57, seção 2, em 31 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.510/0001-90, sediada em Sorocaba/SP, na Rua Sizina Azevedo Schrepel, 351, sala 30, Jardim Piratininga, CEP 18.016-150.

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do **Contrato nº 16/2020**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2022 avençada entre o Sindicato dos Empregados de Empresa de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF que alterou o piso salarial em 10% e estabeleceu um reajuste do vale alimentação passando de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para R\$ 38,00 (trinta e oito reais) ao dia, bem como reajuste dos insumos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA/IBGE, referente ao período de setembro/2020 a setembro/2021, no percentual de 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento), conforme previsão constante no item 6.13 da cláusula sexta do contrato nº 16/2020.

2. DO FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/1993; no artigo 12 do Decreto 9.507/2018; e na Subseção VI da Instrução Normativa MPDG Número 5/2017.

3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato 16/2020 após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme planilha a seguir.

ITEM	Descrição	Valor Mensal - Posto	Quantidade Postos	Valor Global Mensal	Meses	Valor Global anual
1	ARQUIVISTA	R\$ 9.185,95	2	R\$ 18.371,90	12	R\$ 220.462,80
2	ASSISTENTE AUDIOVISUAL	R\$ 8.505,63	2	R\$ 17.011,26	12	R\$ 204.135,12
3	CARREGADOR	R\$ 4.038,11	4	R\$ 16.152,44	12	R\$ 193.829,28
4	CONTÍNUO	R\$ 3.975,14	2	R\$ 7.950,28	12	R\$ 95.403,34
5	MONTADOR	R\$ 4.469,66	3	R\$ 13.408,98	12	R\$ 160.907,76
6	TÉCNICO EM ARQUIVOS	R\$ 7.142,73	4	R\$ 28.570,91	12	R\$ 342.850,87
Total			17	R\$101.465,76		R\$ 1.217.589,17

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de **1º de janeiro de 2022**.

Nos termos do item 6.26, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, comprovante da complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 3.385,10 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)** correspondente à 5% do valor adicionado ao Contrato.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 14/02/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854611** e o código CRC **ADF4B761**.